



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES

Data do início do ETP: 26 de setembro de 2025

Equipe de planejamento da contratação:

Odair Trevisol - odair.trevisol@hotmail.com

1 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar e detalhar a necessidade da contratação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Herval d'Oeste/SC.

A unidade desempenha papel essencial na atenção primária à saúde, sendo porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS, e atende significativa parcela da população local. Entretanto, a edificação apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e do tempo de construção, com problemas que comprometem a qualidade do atendimento, a segurança dos usuários e dos profissionais, além de não atender integralmente às normas vigentes de acessibilidade e funcionalidade.

Adicionalmente, foi constatada a necessidade de execução de um muro de contenção nos fundos do imóvel, a fim de garantir a estabilidade do terreno, prevenir deslizamentos e assegurar a preservação da estrutura da edificação, bem como a segurança de usuários e servidores.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º.

I - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

A Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima desempenha papel essencial na atenção primária à saúde da população, sendo responsável pelo atendimento de grande número de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Entretanto, a edificação apresenta desgaste estrutural e funcional decorrente do tempo de uso, comprometendo as condições adequadas de atendimento, conforto e segurança.

Foram constatados problemas relacionados a pisos, revestimentos, cobertura, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, bem como a necessidade de adequações para acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente. Além disso, a área dos fundos do imóvel apresenta risco de instabilidade do terreno, exigindo a construção de um muro de contenção para garantir a segurança da estrutura, dos usuários e dos profissionais que atuam na unidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade, adequar a edificação às normas técnicas e de acessibilidade, preservar o patrimônio

público e assegurar condições dignas e seguras de utilização da unidade.

II - PREVISÃO NO PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (Inciso II do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

O Município de Herval d'Oeste/SC não possui instituído formalmente o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019 e no Decreto Federal nº 10.947/2022.

Todavia, a presente demanda referente à reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima, incluindo a construção de muro de contenção nos fundos do imóvel, encontra-se contemplada no planejamento orçamentário municipal, por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando respaldo legal e financeiro para a execução da contratação.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação. (Inciso III do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

A contratação será feita por pregão com o critério de julgamento por menor preço sendo utilizado o regime de execução por empreitada por preço unitário valendo-se da seguinte justificativa:

O regime de execução proposto para a contratação da obra é o de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Esta modalidade é a mais adequada para o objeto em questão envolve quantidades que podem variar conforme o levantamento em campo e a necessidade de adequação durante a obra.

Será aplicado o tipo de julgamento por preço global com as especificações que seguem:

O tipo de julgamento adotado para a licitação será o de Preço Global.

Esta modalidade é adequada para o presente objeto, pois permite a apresentação de uma proposta única, com valor total fixo para a execução integral da obra.

O julgamento por preço global facilita a análise comparativa das propostas, promove maior competitividade entre os licitantes e assegura o controle dos custos para a Administração Pública, garantindo a execução completa do serviço conforme as especificações técnicas previstas no projeto.

Nesse estudo alguns requisitos foram levantados como segue:

Sobre os prazos:

O prazo de vigência contratual será de 180 dias, sendo o prazo de execução do objeto de 150 dias. O prazo de validade do produto deverá ser de 5 anos.

Os requisitos definidos para a contratação visam assegurar que a obra atenda integralmente às necessidades da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima, garantindo segurança, funcionalidade, acessibilidade e preservação do patrimônio público.

Reforma geral da edificação: Essencial para recuperar áreas desgastadas e danificadas pelo uso contínuo, preservando a estrutura e evitando riscos à integridade física de usuários e profissionais;

Adequações de acessibilidade: Imprescindíveis para garantir o atendimento a todos os usuários, em conformidade

com a NBR 9050/2020, assegurando o direito de acesso universal e prevenindo possíveis autuações por descumprimento de normas legais;

Substituição e recuperação de pisos, revestimentos, esquadrias e pintura: Necessário para melhorar as condições de higiene, conforto e segurança, prevenindo acidentes, infiltrações e deterioração acelerada da estrutura;

Revisão e adequação das instalações elétricas e hidráulicas: Fundamental para evitar riscos de acidentes elétricos, vazamentos, danos a equipamentos e garantir a operacionalidade das atividades da unidade;

Reparo ou substituição da cobertura: Importante para eliminar infiltrações, proteger o edifício e os usuários, além de preservar o patrimônio público;

Construção do muro de contenção nos fundos: Necessária para assegurar a estabilidade do terreno, prevenir deslizamentos e proteger a edificação, usuários e profissionais;

Atendimento integral às normas de segurança, engenharia e vigilância sanitária: Garante conformidade legal e técnica, assegurando a prestação de serviços de saúde de forma segura e adequada;

Execução conforme projeto e memorial descritivo: Assegura que a obra seja realizada conforme planejamento técnico aprovado, evitando retrabalhos e garantindo qualidade;

Utilização de materiais de qualidade e mão de obra especializada: Necessário para garantir durabilidade, segurança e funcionalidade das intervenções;

Entrega da obra em condições plenas de uso: Essencial para permitir que a UBS retome integralmente suas atividades, assegurando continuidade do atendimento à população.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio pelo seguinte motivo: *Não será admitida a participação de empresas em consórcio para a execução dos serviços e obras relacionados à reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima.*

Cada licitante deverá apresentar proposta individual, atendendo a todas as exigências do edital e demais normativos aplicáveis.

O prazo para recebimento provisório após a comunicação da contratada será de 90 dia(s) e o prazo definitivo após o recebimento provisório de 120 dias.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A definição dos requisitos para a contratação foi realizada com base em levantamento técnico da edificação, análise das condições atuais da unidade e observância às normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis. As principais considerações são:

Estado atual da edificação: As inspeções indicaram desgaste de pisos, revestimentos, pintura, cobertura e instalações elétricas/hidráulicas, comprometendo funcionalidade, segurança e conforto. A reforma integral é necessária para garantir a operação adequada da unidade.

Acessibilidade: A unidade apresenta inadequações que dificultam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, sendo imprescindível adequação às normas da NBR 9050/2020, a fim de assegurar o atendimento universal e atender à legislação vigente.

Segurança do terreno e da edificação: A área dos fundos apresenta risco de instabilidade, justificando a construção de muro de contenção para proteger usuários, servidores e a própria estrutura da UBS.

Continuidade do serviço: Os requisitos foram definidos de forma a possibilitar a execução da obra em etapas ou planejamento adequado, minimizando impactos na prestação dos serviços de saúde à população.

Qualidade e durabilidade: A especificação de materiais de qualidade e mão de obra especializada visa garantir que a obra tenha vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras.

Conformidade legal e técnica: Todos os requisitos atendem normas de engenharia, vigilância sanitária, segurança do trabalho e acessibilidade, assegurando que a reforma ocorra em total conformidade com a legislação vigente.

IV - ESTIMATIVA/QUANTITATIVOS

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Inciso IV do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

As quantidades estimadas para a presente obra, são considerando:

- a) Espaço físico disponível de terreno para construção;
- b) Espaços suficientes para atendimento da demanda;

Sendo a se considerar para o presente caso:

a) Área total a construir: 273,13m²

b) Sendo o detalhamento a constar nos futuros projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias que irão compor o presente Processo de Requisição de Compras.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

Para a elaboração da presente demanda referente à REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, foram realizadas estimativas preliminares considerando as condições atuais da edificação e do entorno. Considera-se, ainda, a necessidade de margem para ajustes quantitativos decorrentes de condições de campo, interferências imprevistas e adequações técnicas durante a execução das obras.

As estimativas orçamentárias foram fundamentadas em dados históricos de obras semelhantes na municipalidade e em referências técnicas atualizadas, observando os parâmetros legais e normativos vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e as normas da ABNT pertinentes. Dessa forma, as estimativas apresentadas possuem caráter preliminar e poderão ser ajustadas mediante levantamento técnico detalhado e elaboração do projeto executivo, garantindo a adequada alocação dos recursos financeiros e a viabilidade da execução.

Os serviços contemplados nesta reforma incluem: Pintura interna e externa da edificação, construção e adequação de calçadas externas, adequações de acessibilidade conforme as normas da ABNT NBR 9050 e a construção de um muro de contenção nos fundos do imóvel, visando garantir segurança estrutural e contenção de solos.

Estas intervenções visam assegurar a funcionalidade, segurança e conforto da unidade de saúde, atendendo aos usuários e profissionais que utilizam o espaço, além de cumprir integralmente os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Com base no levantamento de mercado realizado junto a obras similares executadas na região da AMMOC, que abrange 12 municípios do meio-oeste Catarinense, e considerando também os valores de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, verificou-se compatibilidade entre os preços praticados regionalmente e os custos oficiais atualizados.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

VI - ESTIMATIVA/VALORES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

No entanto, de início, estima-se a contratação no valor de R\$ 219.293,43;

Os valores referenciais para o presente processo de contratação, bem como suas memórias de cálculo, estarão discriminados nos seguintes documentos que compõem o presente processo de contratação:

- 1 - Planilha Orçamentária Sintética;
- 2 - Planilha Orçamentária Analítica;
- 3 - Planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;
- 4 - Planilha do Cronograma Físico e Financeiro;

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

Com base no levantamento de mercado realizado junto a obras similares executadas na região da AMMOC, que abrange 12 municípios do Meio-Oeste Catarinense, e considerando também os valores de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, verificou-se compatibilidade entre os preços praticados regionalmente e os custos oficiais atualizados.

A composição orçamentária da obra considerou itens como:

- Serviços de demolição e remoção de resíduos: preparação do terreno e adequação das áreas existentes;
- Alvenaria e estrutura: execução de paredes, muros de contenção e reforços estruturais conforme projeto;
- Pisos e revestimentos: substituição e instalação de novos pisos, incluindo áreas internas e externas;
- Impermeabilizações e drenagem: tratamento de áreas críticas para evitar infiltrações e acúmulo de água;
- Pintura: pintura interna e externa, incluindo preparação de superfícies e aplicação de materiais adequados;
- Instalações elétricas e hidráulicas: adequação e modernização das redes existentes, garantindo funcionalidade e segurança;
- Calçadas e acessibilidade: construção e adequação de caminhos acessíveis conforme ABNT NBR 9050;
- Serviços complementares: adequações de infraestrutura, drenagem e pequenas interferências técnicas identificadas durante o levantamento;

Esta composição visa assegurar que todos os serviços essenciais à funcionalidade, segurança e acessibilidade da unidade de saúde sejam contemplados, com base em referências técnicas e econômicas confiáveis, garantindo compatibilidade orçamentária com os valores praticados na região e com os custos oficiais atualizados pelo SINAPI.

Como resultado dessa análise, o valor global orçado para a obra foi fixado em R\$ 219.293,43, com base em composições extraídas do SINAPI – SC (base de referência atualizada), acrescida de BDI compatível com a natureza da obra e o porte da contratação pública pretendida.

A estimativa está de acordo com os parâmetros de razoabilidade e economicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021, servindo como valor de referência para a deflagração do procedimento licitatório, com julgamento pelo critério de menor preço global.

VIII - JUSTIFICATIVA/PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação. (Inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Não será aplicado o parcelamento de compra pelas seguintes razões:

Obras de baixa complexidade;

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

As intervenções previstas na reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima são classificadas como obras de baixa complexidade, considerando que:

Natureza dos serviços: As atividades envolvem principalmente reformas, reparos prediais, adequações de infraestrutura e melhoria das condições de acessibilidade, sem previsão de alterações estruturais significativas ou construção de sistemas especializados de grande porte. Os serviços incluem pintura interna e externa, execução de calçadas, adequação de acessibilidade, construção de pequeno muro de contenção e adequações elétricas e hidráulicas existentes.

Riscos técnicos reduzidos: Por não envolver alterações estruturais complexas, as obras apresentam menor risco de interferências técnicas e menor possibilidade de impactos negativos à estabilidade ou segurança da edificação. A execução demanda equipamentos de pequeno porte e procedimentos técnicos rotineiros.

Previsibilidade de custos e prazos: A classificação como obra de baixa complexidade proporciona maior confiabilidade nas estimativas preliminares de custos e cronograma, permitindo planejamento mais seguro e racional da alocação de recursos financeiros.

Simplificação administrativa: Obras de baixa complexidade demandam menor rigor na contratação, fiscalização e coordenação de equipes, permitindo processos mais ágeis de execução sem comprometer a qualidade ou a segurança da obra.

Manutenção da operação da unidade: A baixa complexidade permite que a unidade de saúde continue operando durante parte da execução da reforma, minimizando impactos sobre os usuários e garantindo continuidade dos serviços de atenção primária à saúde.

Compatibilidade com referências técnicas e regionais: A definição de baixa complexidade está alinhada a levantamentos de obras similares na região da AMMOC e aos custos oficiais atualizados pelo SINAPI, garantindo viabilidade econômica e técnica da execução.

Dessa forma, a classificação da reforma como obra de baixa complexidade justifica a adoção de procedimentos simplificados, mantendo os padrões de segurança, acessibilidade e funcionalidade necessários para o pleno atendimento da população à unidade de saúde.

A execução de forma integrada garante a continuidade técnica e a compatibilidade entre as etapas do serviço, além de assegurar maior eficiência na gestão do contrato, no controle de qualidade e no cronograma de execução.

O parcelamento comprometeria a coordenação entre as fases da obra e poderia acarretar riscos técnicos e operacionais, além de aumentar custos administrativos e dificultar a responsabilização contratual. Portanto, a execução global por uma única contratada mostra-se mais vantajosa à Administração.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima tem como objetivos principais alcançar os seguintes resultados:

Adequação física e funcional da edificação: Garantir que todos os ambientes da unidade estejam em condições seguras, confortáveis e funcionais para atendimento aos usuários e para o desempenho das atividades da equipe de saúde.

Acessibilidade: Implementar adequações conforme a ABNT NBR 9050, permitindo o acesso seguro e inclusivo a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo calçadas, rampas e áreas internas adaptadas.

Segurança estrutural e contenção de solos: Executar o muro de contenção nos fundos do imóvel e demais adequações estruturais necessárias, assegurando estabilidade e prevenindo riscos à edificação e aos usuários.

Conservação e estética da unidade: Realizar pintura interna e externa, reparos em pisos e revestimentos, promovendo melhor aparência, higiene e durabilidade das instalações.

Eficiência das instalações prediais: Adequar e modernizar redes elétricas, hidráulicas e demais sistemas prediais, garantindo funcionamento seguro e contínuo durante o uso da unidade.

Redução de riscos e manutenção futura: Corrigir problemas existentes, prevenindo agravamento de deteriorações e reduzindo custos de manutenção corretiva a curto e médio prazo.

Compatibilidade com normas legais e técnicas: Assegurar que a execução da obra esteja em conformidade com legislações vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e normas técnicas da ABNT, promovendo transparência, segurança jurídica e técnica.

O alcance desses resultados permitirá que a Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima opere em condições adequadas, atendendo de forma segura, acessível e eficiente às demandas da população, garantindo a continuidade dos serviços de atenção primária à saúde.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Existe dotação orçamentária:

Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios os quais correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, Lei Orçamentária 3699/2023 de 14/11/2024, conforme as Funções Programáticas abaixo discriminadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte 3076 – Emenda Parlamentar: R\$ 219.293,43

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

O valor global orçado para a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima é de R\$ 219.293,43, considerando a aplicação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de 23,54% sobre os custos diretos.

Esse percentual de BDI abrange despesas administrativas, encargos trabalhistas, tributos, seguros, lucro e outras despesas indiretas relacionadas à execução da obra, garantindo que a composição orçamentária esteja alinhada com as práticas de mercado e as exigências legais.

A estimativa financeira está embasada em levantamento de custos recentes e compatíveis com obras similares realizadas na região da AMMOC, bem como nos valores do SINAPI atualizados, assegurando a razoabilidade e economicidade do orçamento.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A região da AMMOC (Associação dos Municípios do Médio Oeste Catarinense), que compreende 12 municípios, já elaborou e executou projetos de reforma de edifícios públicos de saúde com características técnicas semelhantes às previstas para a Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima.

Embora esses projetos possuam escopo e características correlatas, a presente contratação é autônoma e independente, não havendo interdependência direta com outros contratos vigentes ou programados no município. Entretanto, o conhecimento e a experiência adquiridos em projetos similares na AMMOC fornecem importante referência técnica e econômica, subsidiando a elaboração do orçamento e o planejamento da obra, contribuindo para a eficiência, segurança e qualidade na execução.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

A reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima é classificada como obra de baixa complexidade, de modo que os impactos ambientais gerados são pouco significativos, mas merecem atenção e medidas preventivas.

Geração de resíduos da construção civil (RCC): A obra produzirá resíduos comuns, como restos de pisos, revestimentos, tintas e pequenos entulhos. Estes serão coletados, armazenados e destinados adequadamente, conforme normas ambientais e sanitárias, evitando contaminação do solo ou do entorno.

Ruído e poeira: Os trabalhos de demolição parcial, lixamento e transporte de materiais podem gerar ruído e poeira, porém em nível controlável. Medidas simples, como barreiras físicas, umidificação de áreas e definição de horários de execução, minimizam impactos sobre usuários da unidade e vizinhança.

Consumo de recursos naturais: Água, energia e materiais de construção serão utilizados de forma planejada, garantindo otimização de recursos e redução de desperdícios.

Segurança ambiental no entorno: Serão adotadas ações para manter a limpeza do canteiro, proteger áreas externas e impedir interferência em redes de drenagem ou equipamentos públicos existentes.

Justificativa: Apesar da baixa complexidade, é fundamental a adoção de medidas preventivas e mitigadoras para assegurar que a execução da obra ocorra de forma sustentável, protegendo o meio ambiente, a saúde dos usuários e trabalhadores, e mantendo a integridade do entorno da unidade de saúde. Tais cuidados são compatíveis com a natureza da obra e proporcionam segurança jurídica e técnica ao processo de execução.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários e profissionais que utilizam a unidade.

A necessidade da obra se fundamenta em diversos aspectos:

Condições físicas da edificação: Levantamento técnico de campo identificou necessidade de reparos no piso, pintura, instalações prediais, calçadas e pequenas contenções estruturais, que comprometem a segurança, a funcionalidade e a acessibilidade do imóvel.

Conformidade com normas técnicas e legais: A reforma considera o atendimento às normas da ABNT NBR 9050 (acessibilidade), às diretrizes de segurança predial e às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo legalidade, padronização técnica e segurança jurídica para a execução da obra.

Referências técnicas regionais: Projetos similares de reforma de edificações públicas de saúde executados na região da AMMOC, que compreende 12 municípios do Médio Oeste Catarinense, fornecem subsídios técnicos e econômicos confiáveis, permitindo compatibilidade entre o orçamento preliminar e os custos efetivamente praticados.

Viabilidade econômica e eficiência na alocação de recursos: As estimativas orçamentárias foram elaboradas com base em dados históricos de obras semelhantes, referências do SINAPI e análise de quantitativos, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e eficiente.

Baixa complexidade da obra: A classificação como obra de baixa complexidade permite execução mais rápida, menor risco técnico, menor impacto ambiental e possibilidade de manutenção parcial da operação da unidade de saúde durante a reforma.

Mitigação de riscos e impactos: O planejamento considera medidas preventivas para impactos ambientais e operacionais, como manejo de resíduos, controle de poeira e ruído, garantindo que a execução seja segura e sustentável.

Portanto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) justifica-se como etapa imprescindível para fundamentar a contratação da obra, garantindo:

A correta alocação de recursos financeiros;

A definição de quantitativos preliminares e escopo de serviços;

A viabilidade técnica, econômica e ambiental da execução;

A qualidade, segurança e funcionalidade da unidade de saúde ao final da reforma.

XV - DATA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Indicar a data da conclusão do ETP: Data: 28 de agosto de 2025

XVI - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Odair Trevisol

_____ Responsável (nome, cargo, matrícula e assinatura)

XVII - APROVAÇÃO

_____ Data: ____/____/____ Responsável (nome, cargo, matrícula e assinatura)

_____ Data: ____/____/____ Responsável (nome, cargo, matrícula e assinatura)

XVIII - APÊNDICES

a) Planilha com estimativa do valor da contratação (acompanhada dos preços unitários referenciais) das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, inclusive das pesquisas de preços no mercado.

b) Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

b) Cronograma físico-financeiro.

